

que estabelece diretrizes para constituir os Conselhos Gestores para a elaboração, aprovação e implementação dos Planos de Urbanização em áreas de ZEIS;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 56.021/15, que regulamenta a Lei Municipal nº 15.946/13; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 92/SEHAB-G/2017, que tratou da constituição de comissão eleitoral e tornou público o regulamento do processo de eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão Conselho Gestorda Zeis 3 - Quadras 37 e 38 - Campos Elíseos;

CONSIDERANDO as informações e os elementos contidos no Processo Administrativo n. 2017-0.120.562-5;

RESOLVE:

I – Constituir Conselho Gestor, da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 3, referente ao Perímetro compreendido pelos Alameda Cleveland, Rua Helvetia, Alameda Dino Bueno, Alameda Barão de Piracibáca, Alameda Glette e Largo Coração de Jesus, localizada nesta Capital,

no Distrito Santa Ceclília, Campos Elíseos.

II – Designar para integrar o Conselho Gestor da ZEIS 3 - QUADRAS 37 e 38 - Campos Elíseos, os seguintes representantes:

II.1) Pelo PODER PÚBLICO

Secretária Municipal de Habitação - SEHAB:

TITULAR: José Amaral Wagner Neto, RE:8364; SUPLENTE: Eliana Maria das Dores Gomes, RF: 746.958-3.

TITULAR: Kátia Silene Batista dos Santos, RF 842.210-4;

SUPLENTE: Ricardo Rodrigues, RF: 748.010-5.

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento:

TITULAR: Leonardo Amaral Castro, Pront. 05941-2;

SUPLENTE: Marlene Fernandes da Silva Miamoto, RF 597.515-8.

Secretária Municipal de Serviços e Obras:

TITULAR: Laura Diaz Montiel, RF 696.384-6;

SUPLENTE: Gláucio Attorre Penna, RF: 780.491-1.

Secretária Municipal de Governo:

TITULAR: Jabs Crês Maia Santos, RF 840.146-2;

SUPLENTE: Amanda Gonçalves Pessuto Candido, RF 839.231-7

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

TITULAR: Márcia Ishikawa, RF 771.854-3;

SUPLENTE: Cesar Fernandes, RF 838.568-6.

Secretária Municipal de Direitos Humanos:

TITULAR: Yara Cunha Costa, RF 542.777-1;

SUPLENTE: Naiara Roberta Vicente de Matos, RF 843.202-3

Secretária Municipal da Justiça:

TITULAR: Solange Silva Maia Jacobini, RF 665.299-4;

SUPLENTE: Orlando Correa da Paixão, RF 839.190-4

Secretária Municipal de Prefeituras Regionais:

TITULAR: Reginaldo José Fazzion, RF 317.937-1;

SUPLENTE: Denise Aparecida Bonafacio, RF 541.305-2.

Secretaria Estadual da Habitação:

TITULAR: Andra Robert de Carvalho Campos, RG 26.250.295-1 SSP/SP;

SUPLENTE: Roberto Lucca Molin, RG 8.099.325-4.

II.2) Pela SOCIEDADE CIVIL:

Moradores:

TITULAR: Marília das D. F. dos Santos RG nº 23.294.618-8;

SUPLENTE: Nêlito Umberto Milen Sardinha, RG nº 54.331.511-3.

TITULAR: Fabiana Silva Santana, RG nº 46.338.600-0;

SUPLENTE: Jurandir Alves dos Santos, RG nº 32.004.737-4.

Proprietários de imóveis:

TITULAR: Flavio Gomes Torres, RG nº 3.389.477;

SUPLENTE: Josenel Gama Saad, RG nº 29.193.346-4.

Movimentos por Moradia:

TITULAR: Carmen da Silva Ferreira, RG nº 36.169.930-X;

SUPLENTE: Cosme Aleixo da Silva, RG nº 21.418.950-8.

TITULAR: Ivanete de Araujo, RG nº 22.361.356-3;

SUPLENTE: Jackson Douglas de Castro, RG nº 37.431.380-5.

ONG's/OCIP's:

TITULAR: Benedito Roberto Barbosa, RG nº 7.488.523-6;

SUPLENTE: Luis Tokuzi Kohara, RG nº 6.647.340-8.

TITULAR: Natália Ribeiro, RG nº 2.115.587-0;

SUPLENTE: Vitor Coelho Nisida, RG nº 43.502.428-0.

Sector Produtivo:

TITULAR: Odair Leite Ramos, RG nº 21.304.120-0;

SUPLENTE: Antonio Lezio Silva, RG nº M1379763.

Universidades/ Instituições Arquitetura e Urbanismo

TITULAR: Beatriz Kara José, RG nº 14.278.740-1;

SUPLENTE: Letícia Moreira Sigolo, RG nº 32.419.853-X.

TITULAR: Talita Anzei Gonsoles, RG nº 43.721.239-7;

SUPLENTE: Renato Abramowicz , RG nº 35.586.646-8.

III- Designar José Amaral Wagner Neto, RE:8364, para exercer a função de Coordenador do Conselho Gestor.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO

ETIBRÁS BJK INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME

Notificação de penalidade – Nota Fiscal 1200 NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 7% sobre o valor R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 1200 previsto no subitem 6.2.2 item 6.2 da CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES, do Termo 367/2016 de Contrato, Nota de Empenho nº 342/2017, Processo Administrativo nº 2016.0.168.297-9, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 pela competência delegada através da Portaria nº 15/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 24 de janeiro de 2017. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S/A Notificação de penalidade sobre Nota Fiscal 00016552 e NFS-e 27761.

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 10% sobre o valor de R\$ 248.478,52 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) em virtude da inexecução parcial dos serviços, previsto no subitem 7.2.2 do item 7.2 da CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES do Termo nº 373/2011 de Contrato, Processo nº 2017.118.181-5, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 pela competência delegada através da Portaria nº 15/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 24 de janeiro de 2017. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

MF COMÉRCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME Notificação de penalidade – Nota Fiscal 2708

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 15% sobre o valor de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais) em virtude da inexecução parcial na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 2708 previsto no subitem 6.2.4 item 6.2 da CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES, do Termo 285/2016 de Contrato, Nota de Empenho nº 373/2017, Processo Administrativo nº 2016.0.139.056-0 que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 pela competência delegada através da Portaria nº 15/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 24 de janeiro de 2017. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

ORIZON COMERCIAL EIRELI ME

Notificação de penalidade – Nota Fiscal 1802

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 1,5% sobre o valor de R\$ 2.204,40 (dois mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos)em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 1802 previsto no subitem 6.2.2 do item 6.2 da CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES, do Edital de Pregão nº 41/2017, Nota de Empenho nº 1337/2017, Processo Administrativo nº 6210.2017/0002155-7 que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 pela competência delegada através da Portaria nº 15/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 24 de janeiro de 2017. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

MULTISUL COM. E DISTR. LTDA - EPP

Notificação de penalidade – Nota Fiscal 10314

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 8% sobre o valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais) em virtude do atraso na entrega dos itens constantes na Nota Fiscal supra citada, previsto no subitem 20.4 do item 20.1 da Cláusula 20 – PENALIDADES, do Edital de Pregão nº 119/2017, Nota de Empenho nº 1434/2017, Processo Administrativo nº 6210.2017/0002429-7 que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 pela competência delegada através da Portaria nº 15/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 24 de janeiro de 2017.Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHOS

RECURSO /PENSAO POR MORTE

2017-0.110.530-2 – JANDIRA GARCIA

ADVOGADO: ELIANA FADINI TAVARES STOCCO– OAB/ SP 130.205 - À vista da infomação da Divisão de Benefícios (fls.05), e manifestação da Assessoria Jurídica (fls. 09/12), CONHEÇO, por tempestivo, o PRESENTE RECURSO interposto por JANDIRA GARCIA, portadora da identidade nº 6.670.911-8 – SSP/SP e CPF/MF nº 667.818.928-00, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA, proferida nos autos do Pedido de Reconsideração nº 2017-0.083.941-8, indeferindo pedido de pensão por morte, na condição de companheira, do ex-servidor municipal LUIZ DOS SANTOS LOPES, falecido em 31/03/2016, formulado por meio do processo nº 2016-0.230.968-6, por não restar comprovada a existência de união estável em relação ao falecido servidor à época de seu óbito, à vista do disposto nos parágrafos 3º e 5º do artigo 2º e artigo 6º, todos, da Lei Municipal nº 15.080, de 17/12/2009, bem como examinada a situação da recorrente ante ao contido no artigo 5º de mesma lei, não ficou comprovado pela recorrente o recebimento de pensão alimentícia do “de cujus”, na separação consensual, transformada em divórcio, com transito em julgado em 15/12/1993, conforme averbação constante da Certidão de Casamento emitida sob matrícula 113233 01055 1984 2 0035 02 0010194-90, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito – Vila Matilde.

MANDADO SEGURANÇA Nº 0613656-35.2008.8.26.0053. Pensionista.

2008-0.378.708-8 - RUTH SOARES PINTO HERDEIRA HABILITANDA: ADRIANA VICENTE - Nos termos de orientação estabelecida por JUD 31 a folha 404, do processo administrativo nº 2008-0.378.708-8, em execução de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0613656-35.2008.8.26.0053, movida por RUTH SOARES PINTO, em tramitação perante a 12ª Vara da Fazenda Pública, visando o restabelecimento da Gratificação de Produtividade Fiscal – Meta Global em seus proventos de pensão, considerando seu falecimento em 27/02/2011 e habilitação da herdeira ADRIANA VICENTE, portadora da identidade RG nº 3.102.018-5 – SSP/SP e CPF/MF nº 173.2906548/79, no citado autos judiciais, pleiteando o pagamento dos valores retidos entre a impetração do mandado de segurança e a execução provisória, determino a elaboração de planilha de valores retidos em nome da impetrante RUTH SOARES PINTO, referente à Gratificação de Produtividade Fiscal – Meta Global entre 19/11/2008 (data da impetração do mandado de segurança) e maio de 2009 (mês da suspensão da retenção em razão de ordem judicial), bem como a junção do demonstrativo de pagamento comprovando o pagamento da referida gratificação retomada em maio de 2009.

PA SEI nº 6310.2017/0000789-2 – IPREM

08º Tabelião de Notas Dr. Douglas Eduardo Dualibi. Pagamento de despesas com Cartório referente aos imóveis de Dação em Pagamento, oriundos da aprovação pela Lei Municipal n.º 16.121/2015.

I – À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações precedentes da Divisão de Assuntos Internos, Divisão de Finanças e Contabilidade e da Assessoria Jurídica deste Instituto, as quais acolho, como razão de decidir, e com fundamento na Lei Federal n.º 8.935/94, AUTORIZO as despesas de lavratura e emissão de documentos necessários para viabilizar o processo de Dação em Pagamento, referente à Lei Municipal n.º 16.121/15, no valor estimado de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em favor do 08º Tabelião de Notas Dr. Douglas Eduardo Dualibi, inscrito no CNP/JMF, sob o n.º 47.461.736/0001-20, estabelecido a Rua XV de Novembro, n.º 193, Centro, São Paulo, SP, CEP. 01013-001.

II – Os valores estimados para as despesas estão distribuídos aos imóveis da seguinte forma: Avenida Almirante Delamare, 2.867 - R\$ 14.371,38; Avenida Almirante Delamare,

2.911; R\$ 14.371,38; Avenida Almirante Delamare, 2.925 - R\$ 16.716,83; Avenida Nove de Julho, 570/594 - R\$ 44.792,60; Avenida Nove de Julho (Lotes 7 e 8) - R\$ 44.792,60; Rua Álvares de Carvalho, (Lote B) – R\$ 30.429,75-R\$ 30.429,75.

III – AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho correspondente onerando a dotação nº 03.109.122.3024.2.100.3.3.9 0.39.00.06 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.

IV – Designo como Fiscal do Ajuste o servidor Fábio Aragão da Silva, RF n.º 4212-9.

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO **6310.2017/0000614-4 – Izilda Lopes da Silva**
6310.2017/0000764-7 – Cassia Fernanda Mastellaro
6310.2017/0000773-6 – Milca Soares de Santana
6310.2017/0000803-1 – Claudia Eliana Aguená
6310.2017/0000810-4 – Diego Hernani Francisco
EXPEÇAM-SE as certidões, conforme requerido.
INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS

2015-0.182.066-0 - Neide Amparo Godoy Mateus - À vista das informações, documentos apresentados, relatório da Seção de Assistência Social e com base no inc. I, do art. 2º da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, IV, do mesmo diploma legal.

2017-0.084.808-5 - Fernanda Aparecida Candido Gayer e Lucas Gayer de Almeida - À vista das informações, e Orientação de Serviços 01/2012/IPREM-SUP e com base no inc. I, do art. 2º da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** os pedidos, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, V, do mesmo diploma legal.

2017-0.088.501-0 - Amélia Vicentim Barão - À vista das informações, documentos apresentados, Orientação de Serviço 01/2012-IPREM/SUP e com base no inc. II, do art. 2º, da Lei nº15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, VIII, do mesmo diploma legal.

2017-0.093.446-1 - Durvalina Faria Barbosa - À vista das informações, e com base no inc. I, do art. 2º da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – INDEFERIDOS
2017-0.058.905-5 - Pedro Henrique Lage Furtado de Mendonça - À vista das informações, documentos apresentados, **INDEFIRO** o pedido, por não preencher as condições do art. 2º, inc. I, da Lei Municipal 15.080/09.

2017-0.081.656-6- Jose Gomes dos Santos - À vista das informações, documentos apresentados, **INDEFIRO** o pedido, por não preencher as condições do art. 2º, I, §3º e §5º, da Lei Municipal 15.080/09, bem como, o art. 2º, I, e arts. 5º e 6º, da Orientação de Serviço 01/2012/IPREM-SUP.

OPÇÃO PELO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS – CMSP

2017-0.102.830-8 - Sandra Regina Moreira - Face às informações e documentos de fls. 07/12, **INDEFIRO** o Termo de Opção, por falta de amparo legal.

PENSÕES INTEGRADAS - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

1)A Divisão de Benefícios para cumprimento das determinações contidas Lei 14.712 de 04.04.08,**AUTORIZA** e faz publicar os seguintes atos:

a)Integração do pensionista na carreira de Auditor Fiscal Tributário, nos termos da Lei 14.712 de 04.04.08:

PENSAO	NOME	PADRÃO	NÍVEL	CATEGORIA	DATA
11225/9 00	Ivanira Pires Batista Mills	QPF-10E	II	1	01/06/2017

2)A Divisão de Benefícios para cumprimento das determinações contidas na Lei 15.510/2011, de 20 de dezembro de 2011,**AUTORIZA** e faz publicar os seguintes atos:

a)**ENQUADRAMENTO DEFINITIVO** dos pensionistas na nova carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal, nos termos no art. 45 da Lei nº 15.510/2011:

PENSAO	NOME	PADRÃO	NÍVEL	CATEGORIA	DATA
11225/9 00	Ivanira Pires Batista Mills	QPAP-6	II	1	01/06/2017

VISTAS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE PEÇAS DE PROCESSOS

2017-0.044.537-1 – Maria Aparecida dos Santos - DE-FIRO, conforme requerido

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

2017-0.121.552-3 – Nair Gavetti , **Autorizo, de conformidade com a competência delegada pelo Título de Nomeação nº 55, publicado no DOC em 19/01/2017**, a quitação do débito hipotecário, por ter o **IPREM** , recebido do (s) devedor (es)a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação, para nada mais pretender a este título.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

2017-0.124.427-2 – Antonia Geane Santana Costa, **Autorizo, de conformidade com a competência delegada pelo Título de Nomeação nº 55, publicado no DOC em 19/01/2017**, a quitação do débito hipotecário, por ter o **IPREM** , recebido do (s) devedor (es)a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação, para nada mais pretender a este título.

JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

DESPACHOS: LISTA 2017-2-146

DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMONIO

ENDERECO: AVENIDA DA LIBERDADE, 103 - 7 ANDAR PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/DEMAG - G

1987-0.023.721-3 DEPARTAMENTO PATRIMONIAL OCORRENCIA 249/87 PS3

ETIQUETA 45-001.478-87-89

DOCUMENTAL

INTERESSADO: ADMINISTRACAOASSUNTO: OCUPACAO DE PASSAGEM DE VIELA. AUTUACAO POR AVANCO DE MURO SOBRE PASSAGEM DE VIELA. ESTUDOS NAO CONFIRMAM A INVASAO. VISTORIA AO LOCAL. IMOVEIS ACOMPANHAM O ALINHAMENTO. AUSENCIA DE INVASAO. ARQUIVAMENTO. CONSIDERANDO O RELATADO AS FLS. 43, 47 e 48 V, E QUE PROMOVIDA VISTORIA AO LOCAL, BEM COMO FEITOS ESTUDOS POR MEIOS DIGITAIS E SOBREPOSICAO DE PLANTA COM LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMETRICO, NAO FOI CONFIRMADA INVASAO A AREA PUBLICA OBJETO DO PRESENTE, E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

2006-0.100.464-3 KLEITON DA SILVA FRESNEDO DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

2006-0.291.046-0 LAURA CARLINDA LAISO MENDONCA DOCUMENTAL